

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor:Masp 1.021.056-5, ADAMILSON CARLOS FARIAS, referente ao saldo de 06 (seis) meses.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora:Masp 1020940-1, ACIDALIA FERREIRA SOARES, referente a 07meses do cargo de AuxiliarAmbiental, Nível V,Grau F.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora:Masp 1020833-8, ADELE MEIRE RODRIGUES RENA, referente a 08meses do cargo de TécnicoAmbiental, Nível V,Grau B.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora:Masp 1020698-5, APARECIDO FRANCISCO IZIDORO, referente a 03meses do cargo de AuxiliarAmbiental, Nível II,Grau D.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora:Masp 1021152-2, JOSÉ ANGELO MARQUES PEREIRA, referente a 05meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível III,Grau B.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora:Masp 1021152-2, JOSÉ ANGELO MARQUES PEREIRA, referente a 05meses do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II,Grau D.

15 1228101 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 07487/2018, Usuário: Eliete Cardoso dos Santos, Itaobim, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1404369/2019. *Processo nº 27385/2017, Usuário: Sergio Batista Ramalho, Francisco Badaró, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1404372/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 15 de Maio de 2019.

15 1227617 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 25417/2016, Usuário: Morada Agroflorestal Ltda., Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204275/2019. *Processo nº 32848/2015, Usuário: White Martins Gases Industriais, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204322/2019. *Processo nº 24261/2015, Usuário: Maria Zilda Silva Machado, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204335/2019. *Processo nº 13606/2017, Usuário: Espólio de Avelino Augusto dos Santos, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204374/2019. *Processo nº 20249/2013, Usuário: Joêider Pacifico Cordeiro de Campos, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204375/2019. *Processo nº 20248/2013, Usuário: Joêider Pacifico Cordeiro de Campos, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204375/2019. *Processo nº 10009/2013, Usuário: Marcelo Antônio Silva Souza, Itaúna, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204386/2019. *Processo nº 30889/2014, Usuário: Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho LTDA, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204391/2019. *Processo nº 13593/2012, Usuário: Tansan Indústria Química LTDA, Pedra do Indaí, Deferido, Portaria nº1204413/2019. *Processo nº 18874/2012, Usuário: Maria Aparecida Borges de Lima, Medeiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204417/2019. *Processo nº 14837/2016, Usuário: Lemos Parreiro Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, Capitólio, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204418/2019. *Processo nº 06217/2015, Usuário: Agropéu Agro Industrial de Pompéu S. A., Pompéu, Deferido, Portaria nº1204419/2019. *Processo nº 01152/2018, Usuário: Zanini

Florestal Ltda., Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204421/2019. *Processo nº 04153/2018, Usuário: Maria Telma dos Santos Valle, Pompéu, Deferido, Portaria nº1204423/2019. *Processo nº 04930/2018, Usuário: Arcelor Mittal Bioenergia, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1204425/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 15 de Maio de 2019.

15 1227997 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº 01672 publicada dia 01/08/2013. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Metais Zinco S/A, CNPJ: 42.416.651/0010-06. Leia-se: Outorgada: Nexa Recursos Minerai S.A. CNPJ: 42.416.651/0010-06. Município: Vazante - MG.
Retifica-se a portaria nº 02467 publicada dia 08/06/2018. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Metais Zinco S/A, CNPJ: 42.416.651/0010-06. Leia-se: Outorgada: Nexa Recursos Minerai S.A. CNPJ: 42.416.651/0010-06. Município: Vazante - MG.
Retifica-se a portaria nº 02282 publicada dia 18/11/2016. Onde se lê: Outorgada: Votorantim Metais Zinco S/A, CNPJ: 42.416.651/0010-06. Leia-se: Outorgada: Nexa Recursos Minerai S.A. CNPJ: 42.416.651/0010-06. Município: Vazante - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM, NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15 de Maio de 2019.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Noroeste de Minas e Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº 00601 publicada dia 04/04/2013. Onde se lê: Outorgada: Cafezais de Minas Comércio e Exportação de Café Ltda. CNPJ: 02.849.683/0001-81. Leia-se: Outorgados: AGV Logística S.A., Armazéns Gerais Agrícola Ltda, Cafezais de Minas Comércio & Exportação de Café Ltda, Eurofarma Laboratórios S.A., LIV Logística Armazéns Gerais Ltda, Momenta Farmacêutica Ltda, Polimport - Comércio e Exportação Ltda, RD I Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJs: 02.905.424/0081-05, 21.378.906/0001-14, 02.849.683/0001-81, 61.190.096/0016-79, 21.977.425/0001-25, 14.806.008/0003-16, 00.436.042/0001-70, 19.249.946/0001-14. Município: Varginha - MG.
Retifica-se a portaria nº 01695 publicada dia 02/06/2017. Onde se lê: Outorgada: LP Sementes & Biotecnologia Ltda. CNPJ: 08.636.452/0030-00. Leia-se: Longping High - Tech Sementes & Biotecnologia Ltda. CNPJ: 08.636.452/0030-00. Município: Paracatu - MG.
Retifica-se a portaria nº 01696 publicada dia 02/06/2017. Onde se lê: Outorgada: LP Sementes & Biotecnologia Ltda. CNPJ: 08.636.452/0030-00. Leia-se: Longping High - Tech Sementes & Biotecnologia Ltda. CNPJ: 08.636.452/0030-00. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se a portaria nº 01399 publicada dia 22/06/2016. Outorgado: Alberto Mendes Costa. CPF: 099.469.776-72. Onde se lê: Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 19270,5 m³ e área inundada de 1,0159 ha (l/s): 70,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 70 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 18:00 horas/dia, sendo 11 dias no mês de janeiro, 14 dias nos meses de fevereiro e abril, 12 dias no mês de março, 16 dias no mês de maio, 17 dias no mês de junho, 10 dias nos meses de julho e outubro, 05 dias nos meses de novembro e dezembro e volumes máximos mensais de 49896 m³ no mês de janeiro, 63504 m³ nos meses de fevereiro e abril, 54432 m³ no mês de março, 72576 m³ no mês de maio, 77112 m³ no mês de junho, 45360 m³ nos meses de julho e outubro, 22680 m³ nos meses de novembro e dezembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 100 % da Q7,10, ou seja 0,0167 m³/s. PRAZO: a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Instalar tubulação para fluxo residual, que funcionará para estabelecer a manutenção mínima de 100% da Q7,10 e apresentar relatório fotográfico a esta Superintendência após a instalação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 3. Implantar sistema de medição de vazão, horímetro e de monitoramento de

fluxo residual, imediatamente a jusante do barramento, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual mínimo, quando for o caso, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015) I – Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II – Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. 6. Quando da renovação desta portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento do fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 7. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxos residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. Leia-se: Vazão outorgada em barramento já existente com volume acumulado de 25632,0 m³ e área inundada de 1,02 ha (l/s): 112,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 140,0 ha através do método de pivô central, com o tempo de captação de 12:00 horas/dia, sendo 10 dias nos meses de janeiro, fevereiro e julho, 12 dias nos meses de março e junho, 14 dias nos meses de abril e maio, 08 dias nos meses de outubro a dezembro e volumes máximos mensais de 48384,0 m³ nos meses de janeiro, fevereiro e julho, 58068,8 m³ nos meses março e junho, 67737,6 m³ nos meses de abril e maio, 38707,2 m³ nos meses de outubro a dezembro. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 100% da Q7,10, ou seja 0,0167 m³/s. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 2. O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação do sistema de medição e de horímetro. 3. Instalar sistema de medição e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 5. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 7. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos – SisCad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Paracatu - MG.
Retifica-se a portaria nº 02287 publicada dia 19/07/2017. Onde se lê: Outorgada: Dayse Tannous. CPF: 111.359.096-36. Leia-se: Outorgadas: Dayse Tannous Teixeira e Shamira Tannous Loureiro. CPF's: 111.359.096-36 e 091.392.466-04. Município: Lagoa Grande - MG.
Retifica-se a portaria nº 01433 publicada dia 09/05/2017. Onde se lê: Outorgado: Custódio Ozanan Peres. CPF: 113.592.341-87. Leia-se: Outorgados: Agropecuária Lagoa Das Neves Ltda - ME, Custódio Ozanan Peres, Lídia Rabelo Carneiro Peres, Gabriel Carneiro Rabelo Peres, Júlia Rabelo Carneiro Peres, Hugo Carneiro Rabelo Peres. CNPJ e CPF's: 19.313.177/0001-76, 113.592.341-87, 385.310.891-15, 074.280.486-05, 097.632.256-04, 047.331.821-04. Município: Lagoa Grande - MG.

Retifica-se a portaria nº 01434 publicada dia 09/05/2017. Onde se lê: Outorgado: Custódio Ozanan Peres. CPF: 113.592.341-87. Leia-se: Outorgados: Agropecuária Lagoa Das Neves Ltda - ME, Custódio Ozanan Peres, Lídia Rabelo Carneiro Peres, Gabriel Carneiro Rabelo Peres, Júlia Rabelo Carneiro Peres, Hugo Carneiro Rabelo Peres. CNPJ e CPF's: 19.313.177/0001-76, 113.592.341-87, 385.310.891-15, 074.280.486-05, 097.632.256-04, 047.331.821-04. Município: Lagoa Grande - MG.
Retifica-se a portaria nº 03518 publicada dia 29/08/2018. Onde se lê: Outorgado: Pontal Engenharia Eireli - EPP, CNPJ: 05.527.293/0001-83. Leia-se: Outorgado: Brandão e Rocha Extração Mineral Ltda - ME, CNPJ: 22.990.979/0001-25. Município: Ponte Nova - MG.

Cancelamento:

Mantido o indeferimento da portaria nº 00695 publicada dia 29/03/2019. Requerente: Antônio José Freire - CPF: 040.794.186-04. Motivo: Por protocolar a resposta de informação complementar fora do prazo estipulado. Município: Alpinópolis - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URG A's, SUL DE MINAS, NOROESTE DE MINAS e ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de Maio de 2019.

15 1227729 - 1

Atos assinados pelo Diretor-Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, conforme ato publicado em 11 de maio de 2019 – Marcelo da Fonseca

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.018.441-4, OSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, referente ao 8º quinquênio, a partir de 29/04/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.147.306-3, CAROLLINE VILELA RODRIGUES, Analista Ambiental, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2016; Masp 1.018.441-4, OSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA, Analista Ambiental, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08/01/2019; Masp 1.016.705-4, GERALDO JOAO ARAUJO, Técnico Ambiental, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2018.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP 1.151.076-5, PAULA PEREIRA SOUZA, emprorrogação. MASP 1.153.387-4, DANIELA GIORDANO LEITE, emprorrogação.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

MASP 1.186.716-5, PAULO SERGIO DE SOUZA MAGALHAES, por 02meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2019; MASP 1.018.114-7, MARIA AMELIA MAGALHAES CARNEIRO, por 03meses referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2019; MASP 1.016.646-0, CRISTINA MOTA SILVEIRA, por 01mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/2019; MASP 1.146.729-7, CAROLINE MATOS DA CRUZ CORREIA, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2019.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art.183 da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora: MASP. 1.016.653-6, CELIA MARIA BRANDAO FROES, a partir de 01/03/2019.

O Diretor-Geral em exercício, conforme ato publicado em 11 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, integral, com paridade, da servidora: Masp 1.016.653-6, CELIA MARIA BRANDAO FROES, a partir de 01/03/2019, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau C.

O Diretor-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme ato publicado em 11 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/03, publicada em 31 de dezembro de 2003, CARLOS ALBERTO MARTINS, MASP 1016603-1, ocupante do cargo de AuxiliarAmbiental, Nível II, Grau J, lotadono Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O Diretor-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme ato publicado em 11 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidora: Masp 1.016.603-1, CARLOS ALBERTO MARTINS, referente a 12meses do cargo AuxiliarAmbiental, Nível II, Grau J.

15 1228102 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG N.º 10.020, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre providências para anulação e formalização do reposicionamento de servidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte a que se refere à servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, integrante da carreira do Grupo de Atividades de Seguridade Social do Poder Executivo, identificada no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente publicado pela Resolução Conjunta indicada na tabela constante do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionados nos termos do Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – O Anexo II identifica a servidora reposicionada conforme critérios descritos no artigo 4º, do Decreto n.º 45.274, de 2009.

Art. 3º - Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata essa Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes das pastas funcionais da servidora, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2019.
OTTO ALEXANDRE LEVY REIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

SERVIDOR	MASP	Nº DE ADMISSÃO	REPOSICIONAMENTO ANULADO
Raquel Martins Zolio	10736874	I	Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG N.º 8476, de 12 de outubro de 2011

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SEGURIDADE SOCIAL DO PODER EXECUTIVO, CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO ART. 4º, DO DECRETO N.º 45.274 DE 2009. SERVIDOR ATIVO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				SITUAÇÃO EM 29/06/2010				REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau	Data Início		
10736874	RAQUEL MARTINS ZOLIO	I	928	-	0	30.07.2003	AUSS	II	F	01.01.2006	AUSS	III	A	AUSS	III	B	30.06.2010	1658	

15 1227687 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190515215352016.